

INTERESSADO: Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro		
EMENTA: Autoriza o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro, com sede na Av. Duque de Caxias, 788, Bairro Centro, CEP: 60.035-110, Fortaleza, no Estado do Ceará, até 31.12.2024.		
RELATOR: José Batista de Lima		
SPU N° 00324491/2021	PARECER N° 0376/2021	APROVADO EM 10/11/2021

I – RELATÓRIO

Camilo Reis de Azevedo, diretor geral do Centro de Ensino Grau Técnico, mediante Processo nº 00324491, datado de 11.01.2021, solicita, deste Conselho, a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial.

O Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro é uma instituição de direito privado, com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 29.202.303/0001-79, com sede na Av. Duque de Caxias, 788, Centro, Fortaleza.

OS DOCUMENTOS APRESENTADOS FORAM:

- Ofício enviado à Presidência deste Conselho – (volume anexo);
- Documentos Comprobatórios das habilitações da Diretora Pedagógica, da Secretária e da Coordenadora do Curso – (online);
- Termos de Convênios firmados para realização do Estágio – (online);
- Corpo Docente com as respectivas autorizações temporárias – (online);
- Plano de Curso – (online);
- Regimento Escolar – (online);
- Projeto Pedagógico – (online).

Após análise do processo que trata da autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, que será ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro – verificamos que a instituição atendeu

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

satisfatoriamente a legislação pertinente à Educação Profissional. Quanto à parte documental, apresenta consonância com a Lei Federal nº 9.394/1996, com as normas pertinentes, contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e com a Resolução CEE nº 466/2018, segundo a assessora Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim).

Maria das Graças Quixadá de Almeida, licenciada com o título de Formação de Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, pós-graduação lato sensu em Educação Especial e Inclusiva e Neuropsicopedagógica, especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica, é a responsável pela Direção Pedagógica. Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharel em Enfermagem, com especialização em Enfermagem Pediátrica e Neonatal, é a responsável pela Coordenação do Curso e pelo Estágio. Responde pela Secretaria Escolar, Roberta Felício de Oliveira, registro nº TSE 0161, conforme documentação anexada ao processo online.

O plano de curso encontra-se elaborado de acordo com o que preceitua a Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018, Resolução CEE n.º 485/2020, Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/96) e Resolução CNE/CEB n.º 2, de 15 de dezembro de 2020 que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

O Projeto pedagógico é coerente com as diretrizes, ações, definições, objetivos, missão e princípios estabelecidos pelo Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro.

O Regimento Escolar encontra-se elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN 9.394/96). Está organizado em 124 artigos, distribuídos em 05 (cinco) títulos: Das Disposições Preliminares; Da Natureza, Dos Objetivos, Das Finalidades e Da Concepção Pedagógica; Da Estrutura de Gestão; Do Regime Escolar, Do Regime Didático, e Das Normas de Convivência Social; e Das Disposições Gerais e Transitórias.

O curso se enquadra no Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde. Sua organização curricular prevê o Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica em módulo único com carga horária de 380 horas, das quais 300 horas destinadas às aulas teóricas e práticas e 80 horas ao estágio.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

A seguir, a organização curricular a ser cumprida no Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica:

MÓDULO ÚNICO	
ESPECIALIZAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM EM INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA	
DISCIPLINAS	CARGAS HORÁRIAS
	Teórico-Práticas
Anatomia Aplicada	40
Ética Profissional Aplicada	30
Microbiologia Aplicada	30
Psicologia Aplicada	30
Biossegurança	50
Instrumentos Cirúrgicos	60
Organização da Unidade de Centro Cirúrgico	60
Total Carga Horária Teórico-Práticas	300
Estágio	80
Carga Horária Total do Curso	380

Conforme mencionado no Plano do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica para cumprimento do estágio, o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro celebrou convênio com as empresas: Instituto Euvaldo Lodi - IEL; Avance Serviços Administrativos LTDA; e Nordeste Representação de Alimentos.

Ainda de acordo com o estabelecido no plano de curso, o estágio é obrigatório, com as atividades orientadas, acompanhadas e avaliadas pela professora Larissa Cavalcante Crisóstomo, bacharel em Enfermagem.

O corpo docente é formado por 03 (três) professores, sendo 02 (dois) bacharéis e 01 (um) especialista. Todos apresentam autorizações temporárias expedidas pela Superintendência Escolar de Fortaleza.

O processo foi submetido à avaliação técnica da Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, da Universidade Estadual do Ceará, mestra

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde. A portaria de designação foi a de nº 174/2021. A visita foi realizada no dia 06 de outubro de 2021.

O Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica foi considerado excelente pela avaliadora nos aspectos: laboratórios e condições gerais do prédio. Quanto aos tópicos plano de curso, matriz curricular, corpo docente, estágio, avaliação de aprendizagem, coordenação do curso, orientação de estágio, biblioteca e secretaria escolar, o conceito foi bom.

A justificativa apresentada está bem fundamentada, assim como os objetivos estão coerentes, com o perfil do técnico especialista em Instrumentação Cirúrgica que se pretende formar.

No aspecto plano de curso, o conceito foi bom, pois de acordo com a avaliadora, as informações são coerentes, adequadas, cumprem com todos os requisitos do modelo estabelecido pelo Conselho Estadual de Educação, e atendem à organização geral para a formação do especialista em Instrumentação Cirúrgica.

A matriz curricular em módulo único atende aos níveis de conhecimento exigidos para a especialização em Instrumentação Cirúrgica, apresentando competências e habilidades que serão desenvolvidas nas disciplinas, objetivando atender ao perfil e ao desempenho do profissional para o mercado de trabalho.

O corpo docente apresenta qualificação adequada e capacitação para atuar no curso proposto.

O estágio será supervisionado por um professor instrutor e realizado em empresas destinadas a promover experiência, prática e vivência profissionais para os alunos, objetivando o cumprimento das horas exigidas para a formação.

O laboratório de informática é amplo, climatizado e conta com 25 computadores adequados, datashow, caixa de som, quadro branco, mobiliários e acesso à Internet para o desenvolvimento das atividades didáticas e práticas.

Os laboratórios de especialidades técnicas no Eixo Ambiente e Saúde são climatizados, equipados com instrumentos, dispositivos, máquinas novas e modernas e podem ser utilizados para as aulas do técnico em enfermagem, pois os equipamentos e os instrumentos cirúrgicos apresentados correspondem à prática da instrumentação. A estrutura possui um vidro para a visibilidade externa e avaliações dos professores quanto às práticas.

Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

As instalações, de um modo geral, encontram-se em boas condições de funcionamento, tais como: salas de aula climatizadas, boa iluminação, mobiliários confortáveis, acesso à Internet, todos objetivando proporcionar melhor atendimento aos alunos, professores e técnicos administrativos.

A biblioteca ocupa um espaço amplo. É climatizada, limpa e atende satisfatoriamente aos quesitos de iluminação e conforto. Há espaço reservado para estudo individual e em grupo. O sistema de empréstimo é realizado online. Possui 06 (seis) computadores conectados à Internet para consulta ao acervo.

Quanto ao aspecto de inclusão, o Centro de Ensino Grau Técnico - Unidade Centro apresenta adaptações para a movimentação dos portadores de mobilidade reduzida de um modo geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito em epígrafe, do ponto de vista legal, atende aos princípios e finalidades da educação nacional, de acordo com a LDB nº 9.394/1996, o Decreto nº 5.154/2004, alterado pelo Decreto nº 8.268/2014 e Resolução CNE/CEB nº 2, de 15 de dezembro de 2020, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, Resolução CEC nº 395/2005, Resolução CEE nº 466/2018 e a Resolução CEE nº 485/2020.

III – VOTO DO RELATOR

Considerando a análise documental da assessora técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional (NESP), Maria Lúcia Gregório (Lúcia Angelim); e o relatório da mestra/avaliadora, Profa. Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, avaliando que a instituição proponente atendeu todos os requisitos exigidos em todos os itens do instrumento de avaliação, obtendo um resultado satisfatório, o nosso voto é no sentido de que seja concedida a autorização para o funcionamento do Curso de Especialização Técnica de Nível Médio em Instrumentação Cirúrgica – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, modalidade presencial, ofertado pelo Centro de Ensino Grau Técnico – Unidade Centro, com sede na Av. Duque de Caxias, 788, bairro Centro, CEP: 60035-110, Fortaleza-CE, até 31.12.2024, desde que a instituição esteja devidamente credenciada.



Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont. Parecer nº 0376/2021

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de novembro de 2021.

JOSÉ BATISTA DE LIMA
Relator

CUSTÓDIO LUÍS SILVA DE ALMEIDA
Presidente da CESP

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE